

**CONTRATO-PROGRAMA
DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

N.º 278/DDF/2018

Objeto:

- ATIVIDADES REGULARES -

Outorgantes:

- 1. Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.**
- 2. Federação Portuguesa de Orientação**

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO N.º 278/DDF/2018

Atividades Regulares

Entre:

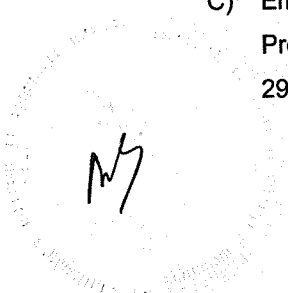
1. O **INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO**, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 62/95, de 9 de outubro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de outubro, com sede na(o) Estrada da Vieira, 4 - Bairro Florestal - Pedreanes, 2430-401 MARINHA GRANDE, NIPC 503083801, aqui representada por António Amador, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Considerando que

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o **1.º OUTORGANTE**, *“outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”*;
- B) Pelo despacho de **15 de janeiro de 2018**, do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P., foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **2.º OUTORGANTE**;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **22-01-2018**, com o **2º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/44/DDF/2018 que previa a concessão de uma participação financeira até 29.595,00 €, paga em regime duodecimal;



- D) Os procedimentos supra referidos estão concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Presidente ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma participação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de **Desenvolvimento Desportivo** apresentado;
- E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que *“os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos”*;

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª **Objeto do contrato**

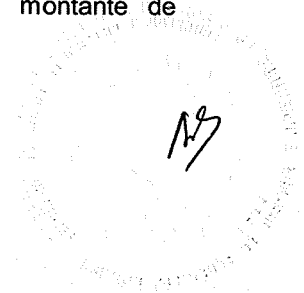
Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares**, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª **Período de execução do programa**

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA 3.ª **Comparticipação financeira**

1. A participação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **118.000,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3, infra:



- a) A quantia de **16.500,00 €**, destinada a compartilhar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**;
- b) A quantia de **64.500,00 €**, destinada a compartilhar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui as seguintes consignações específicas:
- i. **4.000,00 €**, destinado a compartilhar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da prática desportiva juvenil **“OriJovem”**;
 - ii. **4.000,00 €**, para apoio ao projeto de Ética no Desporto apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
- c) A quantia de **37.000,00 €**, destinada a compartilhar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS e ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**
2. De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa – aditamento - n.º CP/44/DDF/2018 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.
3. O **2.º OUTORGANTE** pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **11.800,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignações específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.
4. Não obstante o indicado no n.º 3 o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de **64.500,00 €**.
5. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados não ultrapassa 32.000,00 €.
6. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no n.º anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.



7. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º **OUTORGANTE**, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
8. Sem prejuízo do n.º 3 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do 1.º **OUTORGANTE**, com base numa proposta fundamentada do 2.º **OUTORGANTE** a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
9. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª
Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

Mês	Programa de Atividades Regulares
<i>Janeiro</i>	9.865,00 €
<i>Fevereiro</i>	9.865,00 €
<i>Março</i>	9.865,00 €
<i>Abril</i>	0,00 €
<i>Mai</i>	0,00 €
<i>Junho</i>	12.685,00 €
<i>Julho</i>	12.620,00 €
<i>Agosto</i>	12.620,00 €
<i>Setembro</i>	12.620,00 €
<i>Outubro</i>	12.620,00 €
<i>Novembro</i>	12.620,00 €
<i>Dezembro</i>	12.620,00 €
TOTAL	118.000,00 €





2. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao **2.º OUTORGANTE** quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/44/DDF/2018.
3. Na circunstância do **2.º OUTORGANTE** não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/44/DDF/2018, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/44/DDF/2018.
4. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do **1.º OUTORGANTE** ao **2.º OUTORGANTE** até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da **CLÁUSULA 5.ª**.

CLÁUSULA 5.ª **Obrigações do 2.º OUTORGANTE**

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao **1.º OUTORGANTE**, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, criar um centro de resultados próprio e exclusivo para execução do programa de desenvolvimento desportivo que é objeto de apoio pelo presente contrato-programa, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução específica do programa, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse fim;
- d) Identificar em sub-centros de resultados próprios e exclusivos a execução financeira dos projetos de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esses fins nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª






- e) Entregar, até **15 de setembro de 2018**, um relatório intermédio, em modelo próprio definido pelo **1.º OUTORGANTE**, sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente ao 1.º semestre;
- f) Entregar, até **1 de março de 2019**, um relatório final, em modelo próprio definido pelo **1.º OUTORGANTE**, sobre a execução do Programa, acompanhado dos balancetes analíticos do centro de resultados, previstos na alínea c) e d), alvo de apoio no presente contrato-programa, antes do apuramento de resultados;
- g) Disponibilizar na página de Internet do **2.º OUTORGANTE**, até **15 de abril de 2019**, os seguintes documentos:
- i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **2.º OUTORGANTE**;
 - ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas, se aplicável;
 - iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas;
- h) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2018 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2018 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;
- i) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- j) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito do programa de atividades apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
- k) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;



- l) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

CLÁUSULA 6.ª
Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do 1.º **OUTORGANTE**, quando o 2.º **OUTORGANTE** não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o 1.º **OUTORGANTE**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), e), f), g), h) e/ou i) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao 1.º **OUTORGANTE** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verificar a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
3. O 2.º **OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao 1.º **OUTORGANTE** as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.
4. As participações financeiras concedidas ao 2.º **OUTORGANTE** pelo 1.º **OUTORGANTE** ao abrigo de contrato-programa celebrado em 2018 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos programas desportivos, são por este restituídas ao 1.º **OUTORGANTE**, podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.



CLÁUSULA 7.^a

Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1. O montante global a atribuir ao **2.º OUTORGANTE** pelo **1.º OUTORGANTE** nos termos dos contratos-programa celebrados ou a celebrar em 2018 corresponde ao valor estimado de 27,67% do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
2. O **2.º OUTORGANTE**, aceita livremente que as remunerações dos membros dos corpos sociais não podem ultrapassar, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os limites abaixo indicados, sob pena da aplicação das sanções previstas no n.º 3 da presente cláusula:
 - a) A título individual: a remuneração equivalente a cargos de direção superior de 1.º grau da Administração Pública;
 - b) No cômputo das remunerações aos membros dos corpos sociais: 5% do montante global das participações concedidas através dos contratos-programa celebrados com o **2.º OUTORGANTE** no ano de 2018, excluindo os referentes a Organização de Eventos Internacionais.
3. A violação dos limites indicados no n.º anterior constitui o **2.º OUTORGANTE** na obrigação de restituição integral, ao **1.º OUTORGANTE**, dos montantes que lhe foram atribuídos por contratos-programa celebrados ou outorgados para o corrente ano.
4. As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no n.º 3. do presente artigo.

CLÁUSULA 8.^a

Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o Anexo I ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo **2.º OUTORGANTE** no ano de 2018.





CLÁUSULA 9.^a

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.^a

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 11.^a

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 12.^a

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.





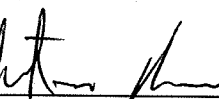
Assinado em Lisboa, em 26 de junho de 2018, em dois exemplares de igual valor.

O Presidente do Conselho Diretivo do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.



(Augusto Fontes Baganha)

O Presidente da
Federação Portuguesa de Orientação



(António Amador)

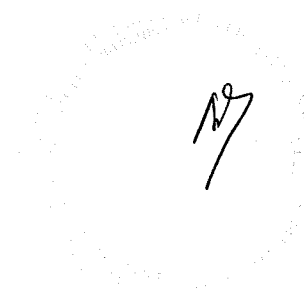


CLÁUSULA 13.^a
Vigência do contrato

Salvaguardando o disposto na cláusula 2.^a, sem prejuízo do regime duodécimal e da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 5.^a supra, o presente contrato termina em 31 de dezembro de 2018 e, por motivos de interesse público para o Estado, o apoio abrange a totalidade do programa desportivo anexo ao presente contrato-programa e do qual faz parte integrante.

CLÁUSULA 14.^a
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do Diário da República.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/44/DDF/2018 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o 1.º **OUTORGANTE** já entregou ao 2.º **OUTORGANTE**, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O 2.º **OUTORGANTE** declara nada mais ter a receber do 1.º **OUTORGANTE** relativamente ao contrato-programa n.º CP/44/DDF/2018, seja a que título for.



ANEXO I

AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 278/DDF/2018

Resultados desportivos a atingir pelas Seleções Nacionais e no âmbito do Alto Rendimento

Competição Internacional	Objetivos
Campeonato do Mundo de Júniores O-Pedestre	1 atleta na Final A - Distância Média
Campeonato do Mundo de Júniores O-Pedestre	1 atleta no TOP 10 - Sprint
Campeonato da Europa de O-Pedestre	1 Top 15 no Sprint Relay
Campeonato do Mundo de O-Pedestre	2 atletas na Final A
Campeonato do Mundo de O-Pedestre	1 atleta no 1º 1/3 da Tabela Classificativa
Campeonato da Europa de O-Pedestre	3 atletas na Final A
Campeonato da Europa de O-Pedestre	1 atleta no 1º 1/3 da Tabela Classificativa
Campeonato da Europa de Jovens de O-Pedestre	1 Top 15 no Sprint
Campeonato da Europa de O-BTT	1 atleta no TOP 10
Campeonato da Europa de O-BTT	1 equipa de estafeta no TOP10
Campeonato do Mundo de O-BTT	1 atleta no TOP 10
1 atleta no TOP 10	1 equipa de estafeta no TOP10
Campeonato da Europa de Júniores de O-BTT	1 atleta no TOP 10
Campeonato da Europa de Júniores de O-BTT	1 atleta no TOP 10
Campeonato do Mundo de Júniores de O-BTT	1 atleta no TOP 10
Campeonato do Mundo de O-Precisão (Misto)	1 equipa no TOP 5
Campeonato da Europa de O-Precisão (Misto)	1 equipa no TOP 5
Campeonato da Europa de O-Precisão (Senior)	1 atleta no TOP 10 no Tempo

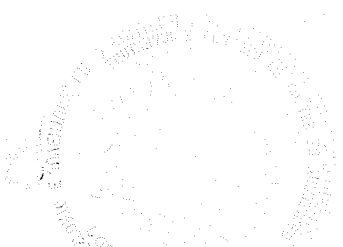
Handwritten signature



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

ANEXO II
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º 278/DDF/2018

Programa Desportivo





INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

Formulário de Candidatura 2018 Atividades Regulares

Federação PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO-FPO

O programa desportivo – formulário e seus anexos – irá ser agregado ao contrato programa de desenvolvimento desportivo para posterior publicação na página de internet do Instituto Português do Desporto e Juventude I.P., de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

PARTE I

SÍNTESE FINANCEIRA DA CANDIDATURA

Orçamento Global Previsto com Programa de
Atividades Regulares

295.600,00€

Comparticipação solicitada ao
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. para o
Programa

159.500,00€

Preencha a tabela seguinte com informação financeira resultante dos quadros contidos na PARTE II – Desenvolvimento da Candidatura. (faça duplo clique para abrir). Assim, os valores constantes em cada uma das colunas deverão ter a seguintes correspondências:

- **Executado até outubro 2017** → colocar a verba executada nos projetos e alíneas até ao final de outubro de 2017;
- **Previsto para 2018** → colocar a soma das verbas previstas e indicadas na PARTE II – Desenvolvimento da Candidatura;
- **Comparticipação solicitada** → indicar o valor de participação pública solicitada para a viabilização do programa;
- **Percentagem** → Percentagem do financiamento público previsto para o projeto/alínea (cálculo automático).

Projectos	Executado até outubro 2017 ^{b)}	Previsto para 2018	Comparticipação solicitada	Percentagem
1.1. Organização e Gestão da Federação	57.234,96 €	114.100,00 €	45.000,00 €	39,4%
1.2. Desenvolvimento da Atividade Desportiva	45.422,05 €	103.500,00 €	64.500,00 €	62,3%
A. Recursos Humanos - DAD	(0,00 €)	(0,00 €)	(0,00 €)	
B. Organização de Quadros Competitivos Nacionais	(31.087,87 €)	(54.250,00 €)		
C. Apoios a Agrupamentos de Clubes e a Clubes	(0,00 €)	(10.000,00 €)		
D. Apoio à deslocação de Clubes ao Estrangeiro	(0,00 €)	(0,00 €)		
E. Desenv. Desporto para Pessoas com Deficiência	(616,05 €)	(6.000,00 €)		
F. Desenvolvimento do Desporto Feminino	(13.308,12 €)	(23.250,00 €)		
G. Projeto Inovador do DPD Juvenil	(410,01 €)	(10.000,00 €)	(5.000,00 €)	50,0%
H. Outras despesas e aquisições de apoio ao projeto	(0,00 €)	(0,00 €)		
1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento	61.469,88 €	78.000,00 €	50.000,00 €	64,1%
A. Ações de preparação/estágios	(3.557,00 €)	(4.000,00 €)		
B. Participação em competições internacionais	(51.146,88 €)	(56.000,00 €)		
C. Deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas para participação nas Seleções Nacionais	(0,00 €)	(0,00 €)		
D. Licenças especiais de árbitros/juizes de Alto Rendimento	(0,00 €)	(0,00 €)		
E. Enquadramento Humano - ARSN	(6.766,00 €)	(9.000,00 €)	(0,00 €)	0,0%
F1. CAR - CDN Jamor (Praticantes internos) ^{a)}	(0,00 €)	(0,00 €)	(0,00 €)	
F2. CAR - Rede Nacional e Centros de Treinos	(0,00 €)	(9.000,00 €)		
G. Projeto de deteção e desenvolvimento de talentos	(0,00 €)	(0,00 €)		
H. Bolsas de Alto Rendimento	(0,00 €)	(0,00 €)		
I. Apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento	(0,00 €)	(0,00 €)		
J. Aquisições de material/equipamento e outras despesas referentes ao projeto de SNAR	(0,00 €)	(0,00 €)		
TOTAL	164.126,89 €	295.600,00 €	159.500,00 €	54,0%

^{a)} Valor do orçamento dependente de informação do CDN Jamor; ^{b)} Valor retirado do balancete analítico.



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2017 e 2018, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas.

Os programas de 2017 e de 2018 são muito semelhantes na sua essência, quer em termos daquilo que se pretende fazer quer em termos financeiros.

Cronograma e escalonamento dos gastos do Programa de Atividades Regulares

Preencha a tabela seguinte com o cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do Programa de Atividades Regulares:

Mês	Despesa prevista	%	Despesa prevista (total corrente)	% [corrente]	Despesa Prevista [Semestral]	% [Semestral]
Janeiro	14.400,00 €	9,0%	14.400,00 €	9,0%		
Fevereiro	14.200,00 €	8,9%	28.600,00 €	17,9%		
Março	13.900,00 €	8,7%	42.500,00 €	26,6%	83.000,00 €	52,0%
Abril	13.600,00 €	8,5%	56.100,00 €	35,2%		
Mai	13.600,00 €	8,5%	69.700,00 €	43,7%		
Junho	13.300,00 €	8,3%	83.000,00 €	52,0%		
Julho	13.100,00 €	8,2%	96.100,00 €	60,3%		
Agosto	13.100,00 €	8,2%	109.200,00 €	68,5%		
Setembro	12.700,00 €	8,0%	121.900,00 €	76,4%	76.500,00 €	48,0%
Outubro	12.700,00 €	8,0%	134.600,00 €	84,4%		
Novembro	12.700,00 €	8,0%	147.300,00 €	92,4%		
Dezembro	12.200,00 €	7,6%	159.500,00 €	100,0%		
TOTAL	159.500,00 €					

Financiamento ao Programa de Atividades Regulares

Identifique, por natureza, as origens do financiamento ao Programa de Atividades Regulares:

Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa*	Orçamento para 2018 [€]
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (igual à comparticipação solicitada)	159.500,00€
Federação Internacional	0,00€
Filiações	41.000,00€
Quotas	4.000,00€
Taxas de inscrição em provas	20.000,00€
Patrocínios	25.000,00€
Autarquias	13.000,00€
Outras receitas	33.100,00€
TOTAL	295.600,00 €

* Se necessário faça duplo clique no sinal para inserir linhas com igual formato.



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

PARTE II

DESENVOLVIMENTO DA CANDIDATURA

Projeto 1.1. Organização e Gestão da Federação

A. Recursos Humanos - Organização

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação. Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

Cargo ocupado pelo recurso humano * (1)	Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção do recurso humano (2)	Remunerações/Honorários líquidos [€]	Despesa total prevista [€] (3)
1. Diretor Técnico Nacional	variadas	Área desportiva		16.400,00€
2. Secretário Executivo / DTN Adj	variadas	Área administrativa e financeira	940,00€	20.300,00€
3. Técnico superior	variadas	Área administrativa e desportiva	925,00€	20.100,00€
TOTAL			1.865,00 €	56.800,00 €

* Se necessário faça duplo clique no sinal para inserir linhas com igual formato.

(1) Opções: Presidente (órgão social), membros da direção (órgão social), dirigente, quadro superior, assistente, operacional, outro.

(2) Opções: Direção, área administrativa, área financeira, marketing, outro.

(3) Total dos gastos com a contratação do recurso humano (remunerações/honorários, Segurança Social - encargo da entidade patronal-, Caixa Geral de Aposentações, subsídios de alimentação, seguro e outras encargos obrigatórios – contas 6224, 631, 632, 635, 636, 637 do SNC).

B. Recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos


Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação.

Designação do consumo *	Orçamento para 2018 [€]
Eletricidade	600,00€
Água	100,00€
Combustíveis	3.000,00€
Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	3.500,00€
Rendas e alugueres	50,00€
Limpeza, higiene e conforto	0,00€
Comunicações	3.000,00€
Deslocações e estadas	1.000,00€
Ajudas de custo	0,00€
Despesas de representação	0,00€
Filiações e quotizações	4.100,00€
Material de escritório	1.500,00€
Livros e documentação técnica	0,00€
Publicidade e propaganda	3.000,00€



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

Designação do consumo *	Orçamento para 2018 [€]
Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta)	0,00€
Vigilância e segurança	0,00€
Gastos com <i>site</i>	5.000,00€
Honorários	0,00€
Revisor Oficial de Contas	2.900,00€
Técnico Oficial de Contas	7.600,00€
Apoio jurídico	0,00€
Contencioso e notariado	0,00€
Trabalhos especializados	2.100,00€
Comissões (Órgãos Sociais)	5.750,00€
Conservação e reparação	5.500,00€
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	0,00€
Impostos	100,00€
Serviços bancários	0,00€
Transporte de pessoal e mercadorias	0,00€
Gastos e perdas de financiamento	250,00€
Outros fornecimentos e serviços	250,00€
Fotografia, vídeo e televisão	7.000,00€
Manutenção do sistema SPORTident	1.000,00€
TOTAL	57.300,00 €

* Se necessário faça duplo clique no sinal  para inserir linhas com igual formato.



Projeto 1.2. Desenvolvimento da Atividade Desportiva

Objetivos do projeto

- 1 - Manter a estratégia de oferta de um calendário competitivo que abranja a maior área do território nacional, com campeonatos (taças) nacionais, regionais e locais, potenciando a prática desportiva não só competitiva, mas também de lazer em praticamente todos os fins-de-semana do ano;
- 2 - Chegar a todas as faixas etárias, mantendo um elevado número de escalões diferenciados de grau de dificuldade variável e ajustado às potencialidades de cada atleta;
- 3 - Elevar o nível qualitativo dos eventos em todos os aspectos aproveitando a experiência adquirida nos recentes eventos internacionais organizados em Portugal com o objectivo de obter classificações internacionais de relevo a médio prazo;
- 4 - Manter as classes abertas (open's), posicionando-nos como modalidade de "desporto para todos", cujos valores ambientais e em contacto com a natureza são fundamentais para a melhoria da qualidade de vida da sociedade civil.

A. Recursos Humanos - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis, da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados **todos os colaboradores** que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia (Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Seleções Nacionais e Alto Rendimento).

Nome	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano* (1)	Áreas de intervenção (2)	N.º do título de treinador	Nível	Remunerações/Honorários Ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€] (3)	
Sem valores no "Plano de Atividades e Orçamento para 2018" da FPO (o planeamento relacionado com o DAD é assegurado pelos recursos humanos referidos no Projecto 1.1)							
					TOTAL	0,00 €	0,00 €

* Se necessário faça duplo clique no sinal para inserir linhas com igual formato.

(1) Opções: Diretor Técnico Nacional, Diretor Técnico de Disciplina, Diretor/Coordenador Regional, Responsável pela Formação de Recursos Humanos, Responsável pelas Atividades Juvenis, Responsável pela inclusão para pessoas com deficiência, Treinador, Outro Técnico Desportivo.

(2) Opções: Identificação da Disciplina (por Escalão Sexo), ou da Região, ou outra informação associada ao cargo.

(3) Total dos gastos com a contratação do recurso humano (remunerações/honorários, Segurança Social - encargo da entidade patronal-, Caixa Geral de Aposentações, subsídios de alimentação, seguro e outras encargos obrigatórios – contas 6224, 631, 632, 635, 636, 637 do SNC).

B. Organização de Quadros Competitivos Nacionais

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c). A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas.

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Nome da Prova ou Competição* [indique cada uma das competições]	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	N.º de dias de competição ^{b)}	N.º de praticantes/clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2018 [€] (3)	Atribui título(s) nacionais(4)
Apoios p/ eventos QCN O-Ped ^{a)}	13-01 a 18-11	25	13000	Clubes	14.350,00€	Sim ^{c)}
Apoios p/ eventos QCN O-BTT ^{a)}	10-03 a 04-11	14	1760	Clubes	9.450,00€	Sim ^{c)}



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

Nome da Prova ou Competição* [indique cada uma das competições]	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	N.º de dias de competição b)	N.º de praticantes/ clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2018 [€] (3)	Atribui título(s) nacionais(4)	
Apoios p/ eventos QCN CA's ^{a)}	01-01 a 31-12	por definir calendário	120	Clubes	4.900,00€	Sim ^{c)}	
Apoios p/ eventos QCN O-Prec ^{a)}	10-02 a 10-02	1	120	Clubes	ver a alínea E	Sim ^{c)}	
Apoios p/ eventos Ori-Trail / Rogaine ^{a)}	25-04 a 10-11	6	720	Clubes	5.250,00€	Sim ^{c)}	
Apoios p/ outros eventos ^{a)}	06-01 a 09-12	33	2300	Clubes	5.600,00€	Não	
Supervisão, arbitragem, homologação ^{a)}	13-01 a 18-11	46	---	Clubes	10.500,00€	Sim ^{c)}	
Prémios Camp Nac/Taça Portugal ^{a)}	---	---	---	Clubes	2.800,00€	Sim ^{c)}	
Prémios Honoríficos (câmaras que acolhem os eventos, etc) ^{a)}	---	---	---	Clubes	1.400,00€	Não	
* Se necessário faça duplo clique no sinal para inserir linhas com igual formato.					TOTAL	79	54.250,00 €

(1) N.º de praticantes para o caso das disciplinas/modalidades individuais e N.º de clubes para o caso das disciplinas/modalidades coletivas

(2) Opções: Federação, Associação regional, Clube, outro

(3) São dispêndios elegíveis cujos documentos de despesa estão em nome da federação.

(4) Opções: **sim** ou **não** (indicar se a prova/competição concede título(s) desportivos nos termos previstos do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho)

Nota(s) FPO: a) 70% do total indicado no Plano de Atividades e Orçamento da FPO para 2018 [os restantes 30% são apresentados na alínea F) do presente Projeto]; b) Existe coincidência de alguns dos eventos; c) Sim, em alguns eventos específicos que integram este item

B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

Nome da Prova ou Competição* [indique cada uma das competições]	N.º de jogos	N.º de praticantes/ clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2018 [€] (3)	Atribui título(s) nacionais (4)		
(não aplicável)							
* Se necessário faça duplo clique no sinal para inserir linhas com igual formato.					TOTAL	0	0,00 €

(1) N.º de praticantes para o caso das disciplinas/modalidades individuais e N.º de clubes para o caso das disciplinas/modalidades coletivas

(2) Opções: Federação, Associação Regional, Clube, outro

(3) São dispêndios elegíveis cujos documentos de despesa estão em nome da federação.

(4) Opções: **sim** ou **não** (indicar se a prova/competição concede título(s) desportivos nos termos previstos do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho)

C. Apoios a Agrupamentos de Clubes e Clubes

Apoio financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos Agrupamentos de Clubes (associações distritais/regionais) para a organização dos quadros competitivos distritais/regionais e clubes filiados para realização de atividades, quer de âmbito nacional, quer de âmbito internacional.

Identificação dos Agrupamentos de Clubes e Clubes*	Orçamento para 2018 [€]
Apoio à filiação inicial ou renovação dos clubes e Outros apoios a clubes (a serem concedidos em função dos respetivos desempenhos, pelo que só é possível indicar os mesmos no final de 2018)	10.000,00€
* Se necessário faça duplo clique no sinal para inserir linhas com igual formato.	
TOTAL	10.000,00 €



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

D. Apoio à Deslocação de Clubes ao Estrangeiro

Apoio financeiro concedido pela federação desportiva à deslocação de Clubes ao estrangeiro, no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional.

Clubes e Competição*	Orçamento para 2018 [€]

* Se necessário faça duplo clique no sinal ✚ para inserir linhas com igual formato.	
TOTAL	0,00 €

E. Apoio ao desenvolvimento do desporto para pessoas com deficiência

Ações que visam a inclusão de praticantes desportivos com deficiência e que comportam a organização de quadros competitivos, apoios aos clubes, enquadramento técnico, ações de promoção e seleções nacionais.

Descrição das ações a desenvolvidas em 2017 (balanço) *	Orçamento para 2018 [€]
Apoio aos eventos do QCN O-Prec (Orientação de Precisão, destinada prioritariamente a pessoas portadoras de deficiência), quer apoiando os eventos quer apoiando os supervisores nomeados para os eventos, de forma a elevar o nível dos eventos organizados.	
Descrição das ações a desenvolver em 2018*	Orçamento para 2018 [€]
Apoios p/ eventos QCN O-Prec (Orientação de Precisão, destinada a pessoas portadoras de deficiência)	6.000,00€
* Se necessário faça duplo clique no sinal ✚ para inserir linhas com igual formato.	
TOTAL	6.000,00 €

F. Apoio ao desenvolvimento do Desporto Feminino

Ações que visam promover o desporto praticado por elementos do sexo feminino procurando o aumento da prática, a diminuição do abandono e a melhoria dos resultados internacionais.

Descrição das ações a desenvolvidas em 2017 (balanço) *	Orçamento para 2018 [€]
As competições de Orientação não discriminam o género e por isso existem iguais oportunidades para as atletas femininas. Os resultados obtidos na participação feminina indiciam que estamos no bom caminho e que se deve manter o sistema implantado.	
Descrição das ações a desenvolver em 2018*	Orçamento para 2018 [€]
Apoios p/ eventos QCN O-Ped ^{a)}	6.150,00€
Apoios p/ eventos QCN O-BTT ^{a)}	4.050,00€
Apoios p/ eventos QCN CA's ^{a)}	2.100,00€
Apoios p/ eventos Ori-Trail / Rogaine ^{a)}	2.250,00€
Apoios p/ outros eventos ^{a)}	2.400,00€
Supervisão, arbitragem, homologação ^{a)}	4.500,00€
Prémios Camp Nac/Taça Portugal ^{a)}	1.200,00€
Prémios Honoríficos (câmaras que acolhem os eventos, etc) ^{a)}	600,00€



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

Descrição das ações a desenvolvidas em 2017 (balanço) *

* Se necessário faça duplo clique no sinal para inserir linhas com igual formato.

TOTAL 23.250,00 €

Nota(s) FPO: a) 30% do total indicado no Plano de Atividades e Orçamento para 2018 da FPO [os restantes 70% são apresentados na alínea B.1) do presente Projeto]

G. Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil

Este projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas

G.1. Nome do Projeto

Estágios (OriJovens) e Apoio à filiação de jovens

G.2. Justificação do projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil.

1- Estágios OriJovens

Os estágios OriJovem são o mais importante elemento de desenvolvimento da modalidade. Destinado a jovens dos 8 aos 16 anos, com um objetivo exclusivamente formativo e de introdução à modalidade, estes estágios, com um formato de campo de férias desportivas, envolvem um grande esforço financeiro e de recursos humanos por parte da FPO. Tem sido, nos últimos 6 anos, o principal elemento de captação de jovens para a Orientação, com um papel importantíssimo na sua formação e na criação de laços fortes e duradouros com a modalidade.

2 - Apoio à filiação de jovens

Como medida de incentivo à filiação de jovens na FPO (com reflexos imediatos na participação nos eventos) a FPO tem desde há vários anos um programa de apoio à filiação de jovens.

G.3. Avaliação do projeto em 2017

A designação constante na primeira coluna deve corresponder aquela que indicada no Formulário de Candidatura 2017, salvo ações não previstas inicialmente e realizadas.

Designação da Ação*	Local de Realização	Data (mês)	Execução [R/NPR/NR] (1)	Sinergia com o Desporto Escolar [S/N]	Despesas previstas (orçamentado)	Despesas realizadas (valores provisórios)
1. 24.º OriJovem O-Ped	V.N.StoAndré	dezembro	R	S	2.250,00€	2.276,45€
2. OriJovem O-Ped	---	---	NR	---	2.250,00€	0,00€
3. OriJovem O-BTT	---	---	NR	---	1.500,00€	0,00€
4. Filiação de Jovens	---	todo o ano	R	---	4.000,00€	5.803,59€
TOTAL					10.000,00 €	8.080,04€

* Conforme o referenciado no Contrato-Programa. Se necessário faça duplo clique no sinal para inserir linhas.
(1) Preencher de acordo com a seguinte chave: R - Previsto e realizado; NPR - Não previsto e realizado; NR - Não Realizado.

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2017

Atendendo a que os valores apresentados não são finais e que uma ação só decorreu na segunda metade de dezembro, os valores apresentados estão ligeiramente aquém do orçamentado.

Em resultado da continuidade na estratégia de apoios desenvolvida pela anterior direção verificou-se um aumento significativo de filiações e de praticantes jovens, tendência que esperamos se mantenha ou acentue.



G.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostas para alcançar cada um dos objetivos propostos.

Objetivo 1 <i>Aumentar o número de praticantes desportivos jovens</i>	Estratégias	<ul style="list-style-type: none">- Trabalho dos técnicos da FPO (elaboração de mapa e de percursos permanentes) com escolas que demonstrem potencial e interesse em desenvolver a Orientação ao nível Curricular e/ou de Desporto Escolar, e organização de ações de formação para professores;- Interligação com a estrutura do Desporto Escolar através de protocolo com a DGE-DGIDC e de forte aposta na relação Escola-Clube;- Organização dos OriJovens com uma estrutura aliciante e aberta a todos; e- Incentivos financeiros e administrativos à filiação na FPO que conduzem ao aumento de participação de jovens nas provas de Orientação.
Objetivo 2 <i>Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil</i>	Estratégias	<ul style="list-style-type: none">- Organização dos OriJovens como uma preparação para o Grupo de Seleção Jovem.

G.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explicite a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos prática desportiva contínua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns.

	Sim*	Não
O projeto desenvolve-se em articulação com o Desporto Escolar?	X	

* Em caso afirmativo, anexar ao presente formulário o projeto de intervenção junto das escolas.

Explicite a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos prática desportiva contínua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns.

Em termos genéricos, a FPO tem celebrado com a DGE-DGIDC um protocolo de colaboração, em que para além de uma série de possibilidades previstas, proporciona apoio técnico e logístico ao Desporto Escolar para, nomeadamente, a organização de provas de elevado nível (como será em 2018 com o Campeonato do Mundo de Desporto Escolar Adaptado) por outro lado esta colaboração traduz-se numa forma de captação de jovens para a modalidade. Existe também a possibilidade de filiação das Escolas com grupo de Orientação, sem quaisquer encargos financeiros para as escolas.

G.6. Ações Planeadas

Indique em concreto quais as atividades a organizar.

Designação da Ação*	Local de Realização	Data (mês)	N.º Participantes	N.º Escolas(1)	Orçamento 2018 [€]
OriJovem O-Ped	a definir	a agendar	50	1	2.250,00€
OriJovem O-Ped	a definir	a agendar	50	1	2.250,00€
OriJovem O-BTT	a definir	a agendar	25	1	1.500,00€
Filiação de Jovens	n/a	todo o ano	275	n/a	4.000,00€
TOTAL					10.000,00 €

* Se necessário faça duplo clique no sinal para inserir linhas com igual formato.

(1) Caso o projeto seja desenvolvido em articulação com o Desporto Escolar



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

G.7. Enquadramento Técnico

Indique o enquadramento humano de conceção e acompanhamento nas diversas fases do projeto (conceção, elaboração, coordenação e avaliação).

Os OriJovens têm planificação e organização dos técnicos da FPO, recorrendo-se a outros técnicos de clubes e monitores para a preparação, enquadramento e acompanhamento dos estágios.


G.8. Procedimento de avaliação

Indique a forma como será avaliado o projeto, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos que se prevê provocar na modalidade.

Projetos avaliados através da emissão de relatórios detalhados com número de participantes envolvidos e atividades desenvolvidas, onde será destacado o número de novos filiados resultantes da implementação dos Projetos.

H. Outras despesas e aquisições de apoio ao projeto de Desenvolvimento da Atividade Desportiva

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades).

Descrição sumária da aquisição / despesa*	Orçamento para 2018 [€]
Seguros dos agentes desportivos (apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	0,00€
* Se necessário faça duplo clique no sinal  para inserir linhas com igual formato.	
TOTAL	0,00 €

Projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento

1. Objetivos gerais

Identificar quer os objetivos gerais do projeto.

Orientação Pedestre

Seleção Sénior

No Campeonato do Mundo (WOC) - Colocar pelo menos dois atletas na final A; Colocar um atleta no 1.º terço da classificação final; e Colocar a equipa de estafeta mista no top 20.

No Campeonato da Europa (EOC) - Colocar pelo menos três atletas na final A; Colocar um atleta no 1.º terço da classificação final; e Colocar a equipa de estafeta mista no top 15.

Seleções Júniores

Campeonato do Mundo de Júniores (JWOC) atingir um atleta na final A na distância média e um atleta no Top 10 no Sprint

Seleções Jovens

No Campeonato da Europa de Jovens (EYOC) colocar um atleta no top 15 em Sprint e melhorar os resultados gerais de 2017

Orientação em BTT

Seleção Sénior

Taça do Mundo: um atleta masculino no top 6; dois atletas masculinos no top 25; uma atleta feminina no top 20; e uma equipa no top 6;

Campeonato do Mundo: um atleta masculino no top 10; dois atletas masculinos no top 35; uma equipa no top 10; e uma atleta feminina no top 30; e

Campeonato da Europa: um atleta masculino no top 10; dois atletas masculinos no top 35; uma equipa no top 10; e uma atleta feminina no top 30.

Seleções Jovens

No Campeonato da Europa de Jovens: um atleta masculino no top 20; um atleta masculino no top 40; e uma atleta feminina no top 20.

Seleções Júniores

Campeonato do Mundo de Júniores: um atleta masculino no top10; um atleta masculino no top 35; e uma atleta feminina no top 10; e

Campeonato da Europa de Júniores: um atleta masculino no top 10; um atleta masculino no top 35; e uma atleta feminina no top 10.

Orientação em O-Precisão

Seleção Sénior

No Campeonato do Mundo (WTOC) ter uma equipa no top5; um atleta no top10 (PreO); um atleta no top15 (PreO); e um atleta no top10 (TempO).

No Campeonato da Europa (ETOC) ter uma equipa no top5; um atleta no top10 (PreO); um atleta no top15 (PreO); e um atleta no top10 (TempO).

2. Praticantes desportivos previstos para integrar as Seleções Nacionais e o Alto Rendimento em 2018 ou época 2017/2018

2.1. Praticantes Desportivos que integram as Seleções Nacionais

Identifique as Seleções Nacionais / Disciplinas Desportivas / Escalão / Sexo (1)	N.º de praticantes	Profissionais
1. Seleção Nacional Elite de Orientação Pedestre	14	0
2. Seleção Nacional Júnior de Orientação Pedestre	11	0
3. Seleção Nacional Jovem de Orientação Pedestre	25	0
4. Seleção Nacional Elite de Orientação em BTT	6	0
5. Seleção Nacional Júnior de Orientação em BTT	2	0
6. Seleção Nacional Jovem de Orientação em BTT	4	0



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

Identifique as Seleções Nacionais / Disciplinas Desportivas / Escalão / Sexo (1)	N.º de praticantes	Profissionais
7. Seleção Nacional de Orientação de Precisão	6	0
TOTAL⁺	68	0

* Faça duplo clique no sinal para inserir linhas com igual formato.

* Faça duplo clique no número à direita de "TOTAL" para atualizar automaticamente

(1) Por Disciplina Desportiva, consideram-se os agrupamentos específicos de praticantes dentro de uma mesma modalidade. Por exemplos: Natação – Polo Aquático; Ginástica – Ginástica Artística. Só deverá fazer-se referência às Disciplinas quando a Federação desenvolve o seu Plano de Atividades respeitando essa subdivisão

2.2. Regime de Alto Rendimento

Os números indicados deverão ter em conta os praticantes já registados, bem como os estimados, baseados nos resultados desportivos previstos e de acordo com a aplicação dos critérios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro. Estes números têm como função, unicamente, a justificação do programa que será posteriormente explanado.

Número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo Alto Rendimento (previsão)	5
--	---

2.3. Programa de Preparação Olímpica/Paraolímpica

Número de praticantes desportivos integrados ou a integrar no Projeto Olímpico/Paraolímpico 2020 (previsão em 2018)	n/a
Número de praticantes desportivos integrados ou a integrar no Projeto Esperanças Olímpicas (previsão em 2018)	n/a
* Faça duplo clique no número à direita de "TOTAL" para atualizar automaticamente	TOTAL⁺ 0



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

3. Ações de Preparação e Participação Desportiva das Seleções Nacionais

Objetivos Desportivos a alcançar no ano de 2018 ou época desportiva de 2017/2018

ANEXO A: Indique quais as principais classificações a alcançar

- Para que o ficheiro em excel **ANEXO A** funcione adequadamente as **MACROS** devem ser ativadas
- Assinalar se **ANEXO A** for preenchido aquando do formulário



A. Ações de Preparação/Estágio no ano de 2018 ou época desportiva de 2017/2018

ANEXO B: Indique quais as ações de preparação/estágios

- Para que o ficheiro em excel **ANEXO B** funcione adequadamente as **MACROS** devem ser ativadas
- Assinalar se **ANEXO B** for preenchido aquando do formulário



B. Competições das Seleções Nacionais no ano de 2018 ou época desportiva de 2017/2018

ANEXO C: Indique quais são as competições previstas

- Para que o ficheiro em excel **ANEXO C** funcione adequadamente as **MACROS** devem ser ativadas
- Assinalar se **ANEXO C** for preenchido aquando do formulário



C. Apoio financeiro à deslocação de praticantes desportivos das regiões autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas Seleções Nacionais.

No Anexo D indique, de entre os praticantes desportivos participantes nas Seleções Nacionais, aqueles que são residentes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira que irão participar nas atividades de preparação e nas competições indicadas nos Anexos B e C deste formulário.

ANEXO D: Praticantes residentes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira que irão participar nas atividades de preparação e nas competições indicadas nos Anexos B e C

- Assinalar se **ANEXO D** for preenchido aquando do formulário



Instruções de Preenchimento do Anexo: 1. Faça duplo clique no ícone do Excel da coluna à direita para editar o Anexo (esta ação fará com que seja aberta uma janela Excel a qual deve ser preenchida); 2. Quando finalizar o preenchimento de cada Anexo utilize simplesmente o comando "Guardar" e feche a janela do Excel. (não utilizar o comando "Guardar como...").

D. Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de Alto Rendimento

N.º de árbitros de Alto Rendimento (estimativa)

Valor estimado dos gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de Alto Rendimento

€

4. Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

E. Enquadramento Humano do Projeto de Alto Rendimento

E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento	Nome	Marco Roberto Alpande Póvoa
	Cargo	Presidente da Federação Portuguesa de Orientação-FPO

E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento	Nome	Carlos Alberto Chaves Simões
	Cargo	Diretor Executivo da Federação Portuguesa de Orientação-FPO

Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Número			
	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento		1		
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento (1)		1		
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto		1		
Treinadores com Mestrado ou Pós-graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento				
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento				
Treinadores de reconhecido prestígio internacional (dos anteriormente indicados) (2)				

Consideram-se os treinadores que, não sendo titulares de graus académicos, tenham frequentado cursos ou ações de formação orientados para o treino de Alto Rendimento, organizados pela Federação ou outras entidades nacionais ou estrangeiras. Consideram-se os treinadores referidos anteriormente, portugueses ou estrangeiros, que tenham obtido resultados de excelência em provas internacionais, nomeadamente Campeonatos da Europa, Campeonatos do Mundo, Jogos Olímpicos ou outras provas de relevante prestígio internacional reconhecidas pela Federação.

E.3. Enquadramento médico e especializado envolvido no Projeto

Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1) (Nos termos do n.º 1 do Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 345/99, de 27 de agosto)	Nome	Ângela Sofia Gairifo Manuel Dias Pedro
	N.º cédula profissional	44697

(1) O *médico responsável pelo projeto de Alto Rendimento* da Federação deverá obedecer à norma fixada no n.º 1 do Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 345/99, de 27 de agosto, isto é, estar habilitado com formação específica reconhecida pelo colégio da especialidade de Medicina Desportiva da Ordem dos Médicos ou titular de curso de pós-graduação em Medicina Desportiva aprovado por aquele órgão.

A.3.1. Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento

Função (1)	Número	Função	Número
1. Médicos	1	2. Nutricionistas	0
3. Enfermeiros	0	4. Psicólogos	0
5. Fisioterapeutas	0	6. Fisiologistas	0
7. Massagistas	0	8. ---	0

* Se necessário faça duplo clique no sinal # para inserir linhas com igual formato.

* Faça duplo clique no número à direita de "TOTAL" para atualizar automaticamente

TOTAL⁺ 1

(1) Por *técnico especializado* considera-se todo o técnico que presta apoio na preparação e participação competitiva dos praticantes das seleções nacionais, designadamente médicos, fisioterapeutas, massagistas, psicólogos e nutricionistas, entre outros elementos necessários à constituição de cada uma das seleções nacionais, no âmbito das ações de preparação e participação competitiva.

E.4. Previsão de gastos com o Enquadramento Humano do projeto de Alto Rendimento e das Seleções Nacionais

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do treino das seleções nacionais. Deverão ser indicados **todos os colaboradores** que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste projeto. Os



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um projeto de acordo com a sua tipologia [Os cargos que forem enquadrados no âmbito do Desenvolvimento da Atividade Desportiva (Projeto 1.2. DAD) não poderão ser enquadrados no âmbito do projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento].

Nome (1)	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano* (2)	Áreas de intervenção (3)	N.º do título de treinador	Nível	Remuneração s/Honorários Ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€] (4)
Ilídio Rafael Pedra Araújo Lima	Treinador	Orientação Pedestre				
Pedro Filipe Morais Nogueira	Outros Técnicos Desportivos	Orientação Pedestre			7.000,00€	7.000,00€
Pedro Miguel Fernandes Duarte	Outros Técnicos Desportivos	Orientação Pedestre				
Ángela Sofia Gairifo Manuel Dias Pedro	Enquadramento Médico	Todas as Disciplinas			2.000,00€	2.000,00€
TOTAL*					9.000,00 €	9.000,00 €

* Se necessário faça duplo clique no sinal para inserir linhas com igual formato.

* Faça duplo clique no número à direita de "TOTAL" para atualizar automaticamente

(1) Devem ser identificados todos os elementos cujos vencimentos e honorários que sejam financiados **apenas** por este projeto (os encargos com os elementos que integrem os órgãos sociais da federação devem ser considerados no Projeto 1.1 - Organização e Gestão da federação); as dispensas temporárias devem estar associadas às ações respetivas e não ser incluídas nesta previsão).

(2) Opções: Diretor Técnico Nacional, Seleccionador Nacional, Treinadores, Outros Técnicos Desportivos, Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais.

(3) Opções: Identificação da Seleção Nacional (Disciplina, Escalão Sexo).

(4) Total dos gastos com a contratação de cada colaborador (remunerações/honorários, Segurança Social - encargo da entidade patronal-, Caixa Geral de Aposentações, subsídios de alimentação, seguro e outras encargos obrigatórios - contas 6224, 631, 632, 635, 636, 637 do SNC).

F. Centros de Alto Rendimento

	Sim	Não
A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento?	X	

Caso a resposta seja afirmativa, identifique e descreva sucintamente o(s) centro(s) de alto rendimento da federação. Caso a federação tenha mais que um centro de alto rendimento, por favor copie a área entre as duas barras azuis , inclusive, e cole-a sobre a barra azul de baixo:

Identificação do Centro	Centro de Estágio da FPO
Localização	Marinha Grande (concelho: Marinha Grande / distrito: Leiria)

Sucintamente, indique a(s) Seleção(ões) nacional(ais) que utiliza(m) o centro em apreço e descreva a justificação, características e atividades desenvolvidas no centro

O Centro de Estágio da FPO está sediado na Marinha Grande, em três casas dos "antigos guardas florestais" cedidas à FPO pela Autoridade Florestal Nacional, sendo uma delas a sede da FPO, a qual tem uma sala de reuniões onde são analisados os treinos dos atletas das seleções. Cada uma das outras duas casas dispõe de três quartos cada com beliches para os atletas pernoitar e ainda um sótão onde é possível pernoitar quando são estágios mais numerosos. Uma das casas dispõe de uma cozinha onde são confeccionados as refeições para os atletas.

Por se localizar no Pinhal de Leiria, numa zona em que existiam vários mapas de Orientação de elevado nível, o Centro de Estágio permitia trabalhos de elevado nível técnico dos atletas.

Os incêndios de 15 de outubro passado impedem a realização de grande parte dos estágios no Centro de Estágio, o pelo que a Federação procura alternativas que não acarretem aumento substancial de despesas, sem implicarem diminuição na qualidade da preparação.

O Centro de Estágio não tem balneários suficientes nem com as condições necessárias a acolher estágios com dezenas de atletas, dispondo apenas de um chuveiro normal em cada uma das casas, manifestamente insuficientes.

Previsão de gastos com os Centros de Alto Rendimento

Descrição sumária da aquisição / despesa *	Orçamento para 2018 [€]
F.1.CAR - CDN Jamor (Praticantes internos)	0,00€
F.2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	9.000,00€
TOTAL	9.000,00€

G. Projeto de Detecção e Desenvolvimento de Talentos

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e Seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. Identificação

	Sim	Não
A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos?	X	

Se a Federação desenvolve algum programa dessa natureza, refira:

Designação do programa	OriJovem – Estágio de Formação para Jovens e Detecção de Talentos de Orientação
Ano de início do programa	2005

Sucintamente, descreva as principais características do Programa no que se refere às suas estratégias, metodologia e avaliação

O OriJovem é um projeto que pela sua natureza pretende por um lado cativar os Jovens para a prática da Orientação proporcionando-lhes uma formação base adequada e por outro permite a deteção de talentos logo desde as primeiras fases de prática. Devido à sua elevada frequência de realização permite também, para além da deteção, um acompanhamento da evolução durante as etapas iniciais de aprendizagem de um número elevado de jovens.

Cada OriJovem é constituído por um campo de treinos que dura entre 3 e 4 dias e onde são realizadas uma grande diversidade de atividades lúdicas e de aprendizagem da Orientação.

A deteção de talentos é feita tendo como base a análise do potencial demonstrado nas diversas vertentes técnicas e físicas.

Existe a preocupação de envolver os melhores técnicos na planificação técnica e pedagógica dos OriJovens, de forma a não só garantir uma elevada qualidade na planificação das primeiras etapas de desenvolvimento dos futuros atletas mas também garantir uma deteção e seleção de talentos eficaz e constante.

G.2. Ações Planeadas

Indique em concreto quais as atividades a organizar.

Designação da Ação*	Local de Realização	Data (mês)	N.º Participantes	Orçamento 2018 [€]
OriJovem O-Pedestre	a definir	a agendar	50	0,00€ ^{a)}
OriJovem O-Pedestre	a definir	a agendar	50	0,00€ ^{a)}
OriJovem O-BTT	a definir	a agendar	25	0,00€ ^{a)}
TOTAL				0,00€^{a)}

* Se necessário faça duplo clique no sinal ¶ para inserir linhas com igual formato.



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

Nota(as) FPO: ^{at} A FPO detém o Programa de Detecção de Talentos indicado mas os valores para o mesmo estão incluídos no ponto G.6 do Projeto 1.2, tendo-se pretendido aqui apenas referir tal facto com o preenchimento deste item do presente Projeto.

G.3. Enquadramento Técnico

Indique o enquadramento humano de concepção e acompanhamento nas diversas fases do programa (concepção, elaboração, coordenação e avaliação).

Os OriJovens têm planificação e organização dos técnicos da FPO, recorrendo-se a outros técnicos de clubes e monitores para a preparação, enquadramento e acompanhamento dos estágios.

G.4. Procedimento de avaliação

Indique a forma como será avaliado o programa, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos que se prevê provocar na modalidade.

Projetos avaliados através da emissão de relatórios detalhados com número de participantes envolvidos e atividades desenvolvidas, onde será destacado o número de novos filiados resultantes da implementação dos Projetos.

H. Atribuição de Bolsas de Alto Rendimento (artigo 30º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro) no ano de 2018 ou na época 2017/2018.

Níveis /Escalaões de Bolsas*	Critério de concessão da bolsa (Caracterize sucintamente)	N.º Praticantes	Valor da Bolsa	Mensal /Diária**	Encargo total anual
---			€		€

* Se necessário faça duplo clique no sinal para inserir linhas com igual formato.

**Indique com a letra "M" ou "D" se a bolsa é mensal ou por dia de preparação.

I. Medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento

Apoio financeiro concedido pela federação aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento

Identificação dos Clubes*	Orçamento para 2018 [€]

TOTAL	0,00 €

* Se necessário faça duplo clique no sinal para inserir linhas com igual formato.

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento

J. Aquisições de material/equipamento e outras despesas referentes ao projeto de Seleções Nacionais e Alto Rendimento

Outros encargos afetos ao projeto Seleções Nacionais e Alto Rendimento, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação e (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades).

Descrição sumária da aquisição / despesa *	Orçamento para 2018 [€]
--	-------------------------



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

Descrição sumária da aquisição / despesa *	Orçamento para 2018 [€]

* Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.	TOTAL 0,00 €

Em caso de dúvida ou problema pode contactar os serviços do IPDJ, I. P., pelo correio eletrónico candidatura2018@ipdj.pt

Fim do Formulário de Candidatura - Programa de Atividades Regulares | 2018

Anexo A ao Formulário do Programa de Atividades Regulares
Objetivos desportivos por competição Internacional no ano de 2018 ou época desportiva de 2017/2018

FEDERAÇÃO

Federação Portuguesa de Orientação-FPO

Nota: Deve ser preenchido 1 objetivo por linha que deverá ser mensurável. Cada objetivo descrito deverá corresponder às opções disponíveis nos objetivos agrupados.

1. Objetivos desportivos por competição internacional

N.º ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalação	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos desportivos (agrupados)
1	Campeonato do Mundo de Juniores O-Pedestre	Camp. Mundo (fase final)	O-Ped	Júnior	Misto	1 atleta na Final A - Distância Média	apuramento p/ fase final em CM CE e JOS
2	Campeonato do Mundo de Juniores O-Pedestre	Camp. Mundo (fase final)	O-Ped	Júnior	Misto	1 atleta no TOP 10 - Sprint	do 9º a 16º lugar
3	Campeonato do Mundo de O-Pedestre	Camp. Mundo (fase final)	O-Ped	Sénior	Misto	2 atletas na Final A	Outros
4	Campeonato do Mundo de O-Pedestre	Camp. Mundo (fase final)	O-Ped	Sénior	Misto	Top 20 no Sprint Relay	Outros
5	Campeonato do Mundo de O-Pedestre	Camp. Mundo (fase final)	O-Ped	Sénior	Misto	1 atleta no 1º 1/3 da Tabela Classificativa	Outros
6	Campeonato da Europa de O-Pedestre	Camp. Europa (fase final)	O-Ped	Sénior	Misto	3 atletas na Final A	Outros
7	Campeonato da Europa de O-Pedestre	Camp. Europa (fase final)	O-Ped	Sénior	Misto	1 Top 15 no Sprint Relay	do 9º a 16º lugar
8	Campeonato da Europa de O-Pedestre	Camp. Europa (fase final)	O-Ped	Sénior	Misto	1 atleta no 1º 1/3 da Tabela Classificativa	Outros
9	Campeonato da Europa de Jovens de O-Pedestre	Camp. Europa (fase final)	O-Ped	Jovens	Misto	1 Top 15 no Sprint	do 9º a 16º lugar
10	Campeonato da Europa de O-BTT	Camp. Europa (fase final)	O-BTT	Sénior	Masculino	1 atleta no TOP 10	do 9º a 16º lugar
11	Campeonato da Europa de O-BTT	Camp. Europa (fase final)	O-BTT	Sénior	Masculino	2 atletas no TOP 35	Outros
12	Campeonato da Europa de O-BTT	Camp. Europa (fase final)	O-BTT	Sénior	Masculino	1 equipa de estafeta no TOP10	do 9º a 16º lugar
13	Campeonato da Europa de O-BTT	Camp. Europa (fase final)	O-BTT	Sénior	Feminino	1 atleta no TOP 30	Outros
14	Campeonato do Mundo de O-BTT	Camp. Mundo (fase final)	O-BTT	Sénior	Masculino	1 atleta no TOP 10	do 9º a 16º lugar
15	Campeonato do Mundo de O-BTT	Camp. Mundo (fase final)	O-BTT	Sénior	Masculino	2 atletas no TOP 35	Outros
16	Campeonato do Mundo de O-BTT	Camp. Mundo (fase final)	O-BTT	Sénior	Masculino	1 equipa de estafeta no TOP10	do 9º a 16º lugar
17	Campeonato do Mundo de O-BTT	Camp. Mundo (fase final)	O-BTT	Sénior	Feminino	1 atleta no TOP 30	Outros
18	Taça do Mundo de O-BTT	Competição de Circuito Mundial	O-BTT	Sénior	Masculino	1 atleta no TOP 6	do 4º a 8º lugar
19	Taça do Mundo de O-BTT	Competição de Circuito Mundial	O-BTT	Sénior	Masculino	2 atletas no TOP 25	Outros
20	Taça do Mundo de O-BTT	Competição de Circuito Mundial	O-BTT	Sénior	Masculino	1 equipa de estafeta no TOP 6	do 4º a 8º lugar
21	Taça do Mundo de O-BTT	Competição de Circuito Mundial	O-BTT	Sénior	Feminino	1 atleta no TOP 20	Outros
22	Campeonato da Europa de Juniores de O-BTT	Camp. Europa (fase final)	O-BTT	Júnior	Masculino	1 atleta no TOP 10	do 9º a 16º lugar
23	Campeonato da Europa de Juniores de O-BTT	Camp. Europa (fase final)	O-BTT	Júnior	Masculino	1 atleta no TOP 35	Outros
24	Campeonato da Europa de Juniores de O-BTT	Camp. Europa (fase final)	O-BTT	Júnior	Feminino	1 atleta no TOP 10	do 9º a 16º lugar

Anexo A ao Formulário do Programa de Atividades Regulares

Objetivos desportivos por competição Internacional no ano de 2018 ou época desportiva de 2017/2018

FEDERAÇÃO

Federação Portuguesa de Orientação-FPO

Nota: Deve ser preenchido 1 objetivo por linha que deverá ser mensurável. Cada objetivo descrito deverá corresponder às opções disponíveis nos objetivos agrupados.

1. Objetivos desportivos por competição internacional

N.º ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalação	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos desportivos (agrupados)
25	Campeonato do Mundo de Júniores de O-BTT	Camp. Mundo (fase final)	O-BTT	Júnior	Masculino	1 atleta no TOP 10	do 9º a 16º lugar
26	Campeonato do Mundo de Júniores de O-BTT	Camp. Mundo (fase final)	O-BTT	Júnior	Masculino	1 atleta no TOP 35	Outros
27	Campeonato do Mundo de Júniores de O-BTT	Camp. Mundo (fase final)	O-BTT	Júnior	Feminino	1 atleta no TOP 10	do 9º a 16º lugar
28	Campeonato da Europa de Jovens de O-BTT	Camp. Europa (fase final)	O-BTT	Jovens	Masculino	1 atleta no TOP 20	Outros
29	Campeonato da Europa de Jovens de O-BTT	Camp. Europa (fase final)	O-BTT	Jovens	Masculino	1 atleta no TOP 40	Outros
30	Campeonato da Europa de Jovens de O-BTT	Camp. Europa (fase final)	O-BTT	Jovens	Feminino	1 atleta no TOP 20	Outros
31	Campeonato do Mundo de O-Precisão	Camp. Mundo (fase final)	O-Prec	Sénior	Misto	1 equipa no TOP 5	do 4º a 8º lugar
32	Campeonato do Mundo de O-Precisão	Camp. Mundo (fase final)	O-Prec	Sénior	Misto	1 atleta no TOP 10 no PreO	do 9º a 16º lugar
33	Campeonato do Mundo de O-Precisão	Camp. Mundo (fase final)	O-Prec	Sénior	Misto	1 atleta no TOP 15 no PreO	do 9º a 16º lugar
34	Campeonato do Mundo de O-Precisão	Camp. Mundo (fase final)	O-Prec	Sénior	Misto	1 atleta no TOP 10 no Tempo	do 9º a 16º lugar
35	Campeonato da Europa de O-Precisão	Camp. Europa (fase final)	O-Prec	Sénior	Misto	1 equipa no TOP 5	do 4º a 8º lugar
36	Campeonato da Europa de O-Precisão	Camp. Europa (fase final)	O-Prec	Sénior	Misto	1 atleta no TOP 10 no PreO	do 9º a 16º lugar
37	Campeonato da Europa de O-Precisão	Camp. Europa (fase final)	O-Prec	Sénior	Misto	1 atleta no TOP 15 no PreO	do 9º a 16º lugar
38	Campeonato da Europa de O-Precisão	Camp. Europa (fase final)	O-Prec	Sénior	Misto	1 atleta no TOP 10 no Tempo	do 9º a 16º lugar

'+' > Premir o botão '+' para adicionar linha | '-' > Premir botão '-' para apagar a última linha.

Anexo B ao Formulário do Programa de Atividades Regulares
Ações de Preparação/Estágio no ano de 2018 ou época desportiva de 2017/2018

FEDERAÇÃO

Federação Portuguesa de Orientação-FPO

Nota: Por ação considera-se cada estágio previsto na mesma data e no mesmo local. Deve ser preenchida 1 ação por linha e registadas todas as disciplinas e escalões integrados na mesma. As competições com estágio incluído (no mesmo local), devem ser registadas apenas no ANEXO C - Competições das Seleções Nacionais. Não preencha o campo informático denominado "Orçamento Previsto". Este executa automaticamente o somatório dos custos parcelares de cada uma das ações previstas, indicados no n.º 2.

1. Programa das ações de preparação/estágios

N.º ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	Datas		Local	País	N.º de elementos envolvidos						Orçamento Previsto	
						Início	Fim			N.º dias	Prat.	Téc.	Med.	Aux.	Dir.		Out.
1	Estágio de Seleção O-BTT	Nacional	O-BTT	Jov, Jun e Sen	Misto	A definir		A definir	Portugal	18	2						275,00
2	Estágio de Seleção O-BTT	Nacional	O-BTT	Jov, Jun e Sen	Misto	A definir		A definir	Portugal	22	2						390,00
3	Estágio de Seleção O-BTT	Nacional	O-BTT	Jov, Jun e Sen	Misto	A definir		A definir	Portugal	16	3						260,00
4	Estágio de Seleção de O-Prec	Nacional	O-Prec	Sen	Misto	A definir		A definir	Portugal	4	2						180,00
5	Estágio de Seleção Pedestre	Nacional	O-Ped	Jov	Misto	24-03-2018	26-03-2018	A definir	Portugal	23	2						585,00
6	Estágio de Seleção Pedestre	Nacional	O-Ped	Jun e Sen	Misto	A definir abril		A definir	Portugal	12	2						350,00
7	Estágio de Seleção Pedestre	Nacional	O-Ped	Jun e Sen	Misto	A definir maio		A definir	Portugal	12	2						390,00
8	Estágio de Seleção Pedestre	Nacional	O-Ped	Jov	Misto	A definir maio		Lisboa	Portugal	8	2						415,00
9	Estágio de Seleção Pedestre	Nacional	O-Ped	Jov	Misto	A definir junho		Porto	Portugal	8	2						475,00
10	Estágio de Seleção Pedestre	Nacional	O-Ped	Jun e Sen	Misto	A definir junho		A definir	Portugal	10	2						340,00
11	Estágio de Seleção Pedestre	Nacional	O-Ped	Jun e Sen	Misto	A definir julho		A definir	Portugal	10	2						340,00

'+' > Premir o botão '+' para adicionar linha | '-' > Premir botão '-' para apagar a última linha (para funcionar corretamente as macros devem ser ativadas)

Anexo B ao Formulário do Programa de Atividades Regulares

Ações de Preparação/Estágio no ano de 2018 ou época desportiva de 2017/2018

FEDERAÇÃO

Federação Portuguesa de Orientação-FPO

2. Orçamento do programa das ações de preparação/estágios

Nota: O número de cada ação deverá corresponder directamente ao número da ação referida no n.º 1. Identifique as despesas parcelares para cada uma das ações. Foram incluídas as dispensas temporárias por se considerar que as mesmas devem estar associadas a cada estágio.

N.º ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Orçamento Previsto
1		120,00	85,00						70,00	275,00
2		200,00	155,00						35,00	390,00
3		180,00	55,00						25,00	260,00
4		100,00	55,00						25,00	180,00
5		325,00	210,00						50,00	585,00
6		180,00	120,00						50,00	350,00
7		180,00	160,00						50,00	390,00
8		175,00	120,00						120,00	415,00
9		175,00	180,00						120,00	475,00
10		120,00	140,00						80,00	340,00
11		120,00	140,00						80,00	340,00
TOTAL		1.875,00	1.420,00						705,00	4.000,00

ORÇAMENTO GERAL 4.000,00

Anexo C ao Formulário do Programa de Atividades Regulares
Participação em Competições Internacionais no ano de 2018 ou época desportiva de 2017/2018

FEDERAÇÃO

Federação Portuguesa de Orientação-FPO

Nota: Por ação considera-se cada competição a realizar na mesma data e mesmo local. Deve ser preenchida 1 competição por linha e registadas todas as disciplinas e escalões integrados na mesma. As competições com estágio incluído (no mesmo local), devem ser devidamente identificadas, p.e. Estágio e participação no Campeonato do Mundo; Se a mesma ação incluir diversas disciplinas, deverá constar apenas numa linha.
Não preencha o campo informático denominado "Orçamento Previsto". Este executa automaticamente o somatório dos custos parcelares de cada uma das ações previstas, indicados no n.º 2.

1. Programa da participação em competições internacionais

N.º ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	Datas		N.º dias	Local	País	N.º de elementos envolvidos				Orçamento Previsto		
						Início	Fim				Prat.	Téc.	Med.	Aux.		Dir	Out
1	Campeonato da Europa de O-Precisão	Camp. Europa (fase final)	O-Prec	Sénior	Misto	27-4-18	1-5-18	5	Bratislava	Eslováquia	4	1				5	4.770,00
2	Campeonato da Europa de O-Pedestre	Camp. Europa (fase final)	O-Ped	Sénior	Misto	5-5-18	13-5-18	9	Lugano	Suíça	4	1				5	7.280,00
3	Campeonato da Europa de O-BTT	Camp. Europa (fase final)	O-BTT	Sénior	Misto	27-6-18	1-7-18	5	Budapeste	Hungria	4	1				5	5.035,00
4	Campeonato da Europa de O-BTT	Camp. Europa (fase final)	O-BTT	Júnior	Misto	27-6-18	1-7-18	5	Budapeste	Hungria	4	1				5	1.851,50
5	Campeonato da Europa de Jovens de O-Pedestre	Camp. Europa (fase final)	O-Ped	Jovens	Misto	28-6-18	1-7-18	4	Veliko Tarnovo	Bulgária	8	1				9	7.895,00
6	Campeonato do Mundo de Juniores O-Pedestre	Camp. Mundo (fase final)	O-Ped	Júnior	Misto	8-7-18	15-7-18	8	Kecskemet	Hungria	5	1				6	6.690,00
7	Campeonato do Mundo de O-Pedestre	Camp. Mundo (fase final)	O-Ped	Sénior	Misto	4-8-18	11-8-18	8	Riga e Sigulda	Letónia	5	1				6	6.790,00
8	Campeonato do Mundo de O-Precisão	Camp. Mundo (fase final)	O-Precisão	Sénior	Misto	4-8-18	11-8-18	8	Riga e Sigulda	Letónia	4	1				5	4.410,00
9	Campeonato do Mundo de O-BTT	Camp. Mundo (fase final)	O-BTT	Sénior	Misto	4-8-18	12-8-18	9	Waldviertel	Áustria	6	1				7	4.210,00
10	Campeonato do Mundo de Juniores de O-BTT	Camp. Mundo (fase final)	O-BTT	Júnior	Misto	4-8-18	12-8-18	9	Waldviertel	Áustria	5	1				6	2.620,00
11	Campeonato da Europa de Jovens de O-BTT	Camp. Europa (fase final)	O-BTT	Jovem	Misto	4-8-18	12-8-18	9	Waldviertel	Áustria	4	1				5	1.668,50
12	Taça do Mundo de O-BTT	Competição de Circuito Mundial	O-BTT	Sénior	Misto	19-9-18	23-9-18	5	Odemira	Portugal	8	1				9	2.780,00

'+' > Premir o botão '+' para adicionar linha | '-' > Premir botão '-' para apagar a última linha (para funcionar corretamente as macros devem ser ativadas)

Anexo C ao Formulário do Programa de Atividades Regulares
Participação em Competições Internacionais no ano de 2018 ou época desportiva de 2017/2018

FEDERAÇÃO

Federação Portuguesa de Orientação-FPO

2. Orçamento do programa de participação em competições internacionais

Nota: O número de cada ação deverá corresponder directamente ao número da ação referida no n.º 1. Identifique as despesas parcelares para cada uma das competições. Foram incluídas as dispensas temporárias por se considerar que as mesmas devem estar associadas a cada competição.

N.º da competição	Alojamento [€]	Alimentação [€]	Deslocações [€]	Ajudas de custo [€]	Aluguer de Instal. [€]	Comunicações [€]	Seguros [€]	Dispensas Temp. [€]	Outros Gastos [€]	Orçamento Previsto [€]
1	900,00	640,00	1.990,00			90,00			1.150,00	4.770,00
2	1.700,00	900,00	2.600,00			90,00			1.990,00	7.280,00
3	1.700,00	900,00	560,00			1,00			1.874,00	5.035,00
4	672,50	318,50	280,00			0,50			580,00	1.851,50
5	1.600,00	2.400,00	3.050,00			45,00			800,00	7.895,00
6	1.600,00	2.000,00	2.800,00			90,00			200,00	6.690,00
7	1.500,00	1.100,00	2.600,00			90,00			1.500,00	6.790,00
8	900,00	520,00	1.800,00			90,00			1.100,00	4.410,00
9	850,00	520,00	2.600,00			90,00			150,00	4.210,00
10	450,00	270,00	1.250,00			90,00			560,00	2.620,00
11	540,00	318,00	280,00			0,50			530,00	1.668,50
12	550,00	150,00	1.650,00			90,00			340,00	2.780,00
TOTAL	12.962,50	10.036,50	21.460,00			767,00			10.774,00	56.000,00

ORÇAMENTO GERAL	56.000,00
------------------------	------------------